

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Número 64

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.463, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I e III, da Lei Municipal nº 5.197, de 15 de Dezembro de 2016 alterada pela Lei Municipal nº 5.208, de 05 de Janeiro 2017 alterada pela Lei Municipal 5.241, de 21 de agosto de 2017.

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.197, de 15 de Dezembro de 2016 alterada pela Lei Municipal nº 5.208, de 05 de Janeiro 2017 alterada pela Lei Municipal 5.241, de 21 de agosto de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento à Agricultura Familiar	
4.4.90.5 2.00.00. 00.00.0 001	(1485) Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$

10.000,00 (dez mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica	
3.3.90.3 0.00.00. 00.00.0 001	(1437) Material de Consumo	10.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de Dezembro do ano de 2017.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 05/01/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.475, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral do Município de São Borja no valor de R\$245.850,00".

O **PREFEITO de São Borja**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c"**, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o **Artigo 6º, inciso I**, da Lei Municipal nº **5.197, de 15 de Dezembro de 2016**

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Número 64

alterada pela Lei Municipal nº 5.208, de 05 de Janeiro 2017 alterada pela Lei Municipal 5.241, de 21 de agosto de 2017.

**Secretaria do Planejamento,
Orçamentos e Projetos**

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.197, de 15 de Dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 5.208 de 05 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Municipal 5.241, de 21 de agosto de 2017, no valor global de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 01/2018/CP/SMPOP/DCL- Tipo Maior Oferta por item. Objeto: Permissão, a título oneroso, de espaços públicos, a fim de exploração comercial de bebidas, drinks/batidas/coquetéis, lanches e petiscos e souvenirs, durante o evento Carnavalesco Cais Folia 2018, no Cais do Porto em São Borja. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 07/02/2018. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 07/02/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 04 de janeiro de 2018.

Eduardo Bonotto -
Prefeito.

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB. , SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.9 3.00.00. 00.00.1 261	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.5 1.00.00. 00.00.1 261	Obras e Instalações	245.750,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1261 (CONTRATO DE REPASSE 846540/2017/MCIDADES/CAIXA) no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais):

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de dezembro do ano de 2017.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em :05/01/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**